



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

23 SET. 2025

Enf. tes

LEI Nº 3.871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33990/2025</u>	
Recebido em:	<u>25/09/2025</u>
Horário:	<u>12:00</u> horas
Rubrica:	<u><i>M. S. L.</i></u>

DENOMINA ANGELO CURBANI A RUA
LOCALIZADA NO BAIRRO
AEROPORTO, NESTA CIDADE, E QUE
SE ENCONTRA CADASTRADA COMO
RUA SEM DENOMINAÇÃO 10170.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ângelo Curbani, a rua sem denominação 10170 localizada no Bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2025; 71º ano de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO